



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Instrução Normativa UCCI nº 002/2025 — Conforme artigo 70

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a", da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição do Objeto

Aquisição de maquinário pesado e veículos operacionais destinados à execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, mediante financiamento pela linha FINAME – Linha Amarela / Mais Inovação, operado pelo BRDE.

Considerando que a aquisição será realizada mediante financiamento junto ao BNDES, por meio da linha FINAME, constitui requisito obrigatório objetivo que os maquinários e fornecedores estejam devidamente credenciados no catálogo oficial do referido programa, condição indispensável para a viabilização da operação de crédito, não configurando, portanto, direcionamento de marca, mas sim exigência vinculada à fonte de recursos.

1.2. Descrição Detalhada dos Itens

Item	Descrição	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Retroescavadeira sobre pneus: nova, de fabricação nacional; Motor Diesel, 4 cilindros, turboalimentado, potência líquida mínima de 85 hp, que atenda às normas de emissão de poluentes Proconve MAR-I ou superior; Transmissão do tipo Powershuttle ou superior, com no mínimo 4 marchas à frente e 4 à ré; Tração: 4x4 (tração integral nas quatro rodas) com acionamento por botão ou alavanca; Comandos por alavancas multifuncionais ou joysticks (padrão ISO); Caçamba Dianteira (Carregadeira): De "uso geral", com lâminas e sobre lâminas e capacidade mínima coroada de 1,0 m³. Caçamba traseira de escavação com largura mínima de 24" (600 mm). Cabine fechada, com estrutura ROPS (proteção contra capotamento) e FOPS (proteção contra queda de objetos). Assento com suspensão e ajuste de peso, ar-condicionado de fábrica e cinto de segurança, computador de bordo para monitoramento, película de proteção solar nos vidros conforme legislação vigente. Conjunto completo de luzes de trânsito, luzes de trabalho (dianteiras e traseiras). Peso Operacional de Mínimo de 7.000 kg. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. A entrega deverá ser realizada em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.	3	421.296,67	1.263.890,01
2	Pá Carregadeira: Aquisição de pá carregadeira sobre rodas, nova, de fabricação nacional, motor Diesel, mínimo 4 cilindros, turboalimentado e com intercooler, potência líquida mínima de 150	1	471.300,00	471.300,0



Item	Descrição	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
	hp (112 kW). Com atendimento às normas de emissões de poluentes Proconve MAR-I ou superior. Transmissão do Tipo Powershift, com controle eletrônico e no mínimo 4 marchas à frente e 3 à ré. Tração nas 4 rodas (4x4). Cabine com Ar-condicionado, banco do motorista com suspensão pneumática e ajustes de altura/inclinação. Volante com regulagem de altura e profundidade. Computador de bordo para monitoramento, película de proteção solar conforme legislação vigente nos vidros. Discos de freio banhados a óleo em todas as rodas, com sistema de acionamento hidráulico independente. Caçamba de uso geral com lâmina e sobre lâminas com capacidade coroada mínima de 2 m³. Peso Operacional mínimo de 12.000 kg. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos devem ser entregues em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos para a Administração.			
3	Caminhão: Aquisição de caminhão tipo semi pesado, novo (0km), configuração de eixos 6x2 (trucado), para aplicação em caçamba. Motor Diesel, 6 cilindros em linha, turboalimentado e com intercooler. Potência mínima de 260 cv. Sistema de emissões de poluentes em conformidade com a norma Proconve P-8 (Euro 6) ou superior. Caixa de Câmbio manual ou automatizada de no mínimo 6 marchas, chassis reforçado para implementos pesados. PBT (Peso Bruto Total) mínimo homologado de 23.000 kg. Cabine com Ar-condicionado, banco do motorista com suspensão pneumática e ajustes de altura/inclinação. Volante com regulagem de altura e profundidade. Vidros e travas com acionamento elétrico. Computador de bordo para monitoramento, rádio original, película de proteção solar conforme legislação vigente nos vidros laterais. Freios com sistema a ar integral, com circuitos independentes e secador de ar; com ABS (Sistema Antibloqueio) e EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem). Tacógrafo com aferição vigente. Equipado com caçamba basculante de no mínimo 12 m 3 modelo Standard (estruturada), tampa traseira com sistema duplo de abertura e travas de segurança. Os veículos deverão possuir <u>garantia mínima</u> de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos devem ser entregues em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos para a Administração.	4	683.519,33	2.734.077,32
4	Trator agrícola, de rodas: novo (zero hora), tração 4x4, tipo compacto, motor diesel, 04 cilindros, potência mínima 75 cv, turboalimentado ou aspirado em conformidade com as normas vigentes de emissões (Proconve MAR-I- Resolução CONAMA 433/20211). Transmissão mecânica com embreagem dupla. Sistema com tomada de força (TDP) com acionamento mecânico independente, levante Hidráulico com sistema de 3 pontos, Categoria II, com capacidade de carga mínima de 2.000 kg. Direção Hidrostática ou Hidráulica com bomba exclusiva. Tanque de combustível de no mínimo 65 litros. Veículo entregue sem custos adicionais, tanque cheio e devidamente regularizado nos órgãos responsáveis. Os veículos deverão possuir <u>garantia mínima</u> de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ser de fabricação	2	163.527,50	327.055,00



Item	Descrição	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
	nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos devem ser entregues em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos para a Administração.			
5	Motoniveladora, articulada: nova (0 km), de fabricação nacional; Motor diesel, 6 cilindros, turboalimentado, com certificação de emissões Proconve MAR-I, potência líquida mínima 150 hp. Transmissão com controle eletrônico, sistema Powershift, com no mínimo 6 marchas à frente e 3 marchas à ré. Lâmina Central com comprimento mínimo de 12 pés (3.658 mm), Movimentação da Lâmina com Sistema hidráulico que permita o deslocamento lateral, inclinação de passo (ajuste do ângulo de corte). Cabine fechada, com certificação ROPS/FOPS, com ar condicionado de fábrica, assento com suspensão mecânica ou pneumática, ajustes de altura e peso. Comando das funções hidráulicas através de alavancas de curso curto ou joysticks de alta precisão. Película de proteção solar nos vidros, conforme legislação vigente. Ripper (Escarificador) Traseiro tipo paralelogramo, com no mínimo 5 dentes. Peso Operacional mínimo de 15.000 kg, garantindo estabilidade e força de tração. Conjunto completo de faróis de trabalho (dianteiros, traseiros e sobre a lâmina), lanternas de trânsito, alarme de ré, buzina, espelhos retrovisores internos e externos e extintor de incêndio. Os veículos deverão possuir <u>garantia mínima</u> de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos devem ser entregues em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos para a Administração.	1	1.116.333,33	1.116.333,33
6	Escavadeira hidráulica de porte médio, sobre esteiras: nova, de fabricação nacional; Motor Diesel 6 cilindros, turboalimentado, potência líquida mínima de 160 hp, que atenda às normas de emissão de poluentes Proconve MAR-I / Tier III ou superior; Comandos por alavancas multifuncionais ou joysticks (padrão ISO); Caçamba com capacidade mínima de 1,2 m³. Cabine fechada, com estrutura ROPS (proteção contra capotamento) e FOPS (proteção contra queda de objetos). Assento com suspensão e ajuste de peso, ar-condicionado de fábrica e cinto de segurança. Conjunto completo de luzes e luzes de trabalho (dianteiras e traseiras). Película de proteção solar nos vidros, conforme legislação vigente. Peso Operacional de Mínimo de 22.000 kg. Tanque de combustível de no mínimo 400 litros. Sistema de bombas principais dupla de pistões axiais de deslocamento variável. Os veículos deverão possuir <u>garantia mínima</u> de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos deverão possuir <u>garantia mínima</u> de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com	2	474.666,67	949.333,34



Item	Descrição	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
	cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos devem ser entregues em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos para a Administração.			
7	Caminhão novo (0 km), de cor branco, configuração de eixos 4x2, de fabricação nacional, motor Diesel, 4 cilindros em linha, turbo e intercooler, potência mínima de 185 cv, que atenda normas de emissão de poluentes Proconve P-8 (Euro 6) ou superior. Transmissão Manual ou Automatizada de no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré. Peso Bruto Total (PBT) homologado de, no mínimo, 16.000 kg. Direção Hidráulica ou Elétrica. Freios Sistema pneumático (a ar) com tambores ou discos nas 4 rodas, equipado com ABS e EBD. Cabine com ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com suspensão pneumática, computador de bordo, vidros e travas elétricas, rádio original, película solar nos vidros laterais conforme legislação vigente. Tacógrafo com aferição vigente. Equipado com caçamba basculante de no mínimo 6 m³ modelo Standard (estruturada), tampa traseira com sistema duplo de abertura e travas de segurança. Os veículos deverão possuir <u>garantia mínima de 12 (doze) meses</u> , sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos devem ser entregues em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos para a Administração.	1	541.966,67	541.966,67
8	Caminhão: novo (0 km), configuração de eixos 4x2, equipado com implemento tipo carroceria aberta de madeira ou metálica, motor Diesel, 4 cilindros, turbo e intercooler, potência mínima de 160 cv, que atenda às normas de emissão Proconve P-8 (Euro 6) ou superior. Transmissão manual ou automatizada de no mínimo 6 marchas à frente. Peso Bruto Total (PBT) homologado de, no mínimo, 9.000 kg (9 toneladas). Ar-condicionado de fábrica, vidros e travas elétricas, banco do motorista com ajuste ergonômico e painel com computador de bordo, rádio original e película de proteção solar conforme legislação vigente nos vidros laterais. Tacógrafo com aferição vigente. Equipado com carroceria aberta tipo "Carga Seca". Estrutura em madeira com espessura mínima de 30 mm, macho e fêmea, ou em chapa de aço xadrez antiderrapante. Tampas laterais e traseira em madeira ou aço, com altura mínima de 400 mm, articuladas e removíveis. Os veículos deverão possuir <u>garantia mínima de 12 (doze) meses</u> , sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos devem ser entregues em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos para a Administração.	1	349.666,67	349.666,67
	Caminhão equipado com Hidrojateamento e Sucção a Vácuo Caminhão: 0 (zero) km, ano/modelo 2026/2026, diesel, tração 4x2, Motor EURO 6 PROCONVE P8: 06 cilindros em linha, potência de 260CV, torque min 900Nm; Transmissão 6 marchas sincronizadas; Suspensão conforme linha de produção; PBT min: 16.000, Freio de	01	770.633,33	770.633,33



Item	Descrição	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
9	estacionamento com câmara de molas pneumática; Tanque de combustível diesel com capacidade de 275 litros; Tanque de Arla 32 com capacidade de 21 litros. EQUIPAMENTO DE VÁCUO E HIDROJATEAMENTO PARA CAMINHÕES EQUIPAMENTO MODELO: 10.000 LITROS (5.000 + 5.000) Equipamento Combinado vácuo e hidrojateamento. O equipamento será instalado no chassi do caminhão. DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Tanque reservatório formato cilíndrico de 10.000 lts. Com sistema de basculamento de duplo estágio, construído em chapa aço carbono 3/16" (4,75mm), reforçado externamente com vigas "U", dividido em dois compartimentos, sendo um com capacidade de 5.000 litros de água limpa para a bomba de Hidrojato e 5.000 litros para detritos. Divisória interna; Quebra-ondas no interior do tanque soldados sobre reforço; 2 Boca superior Ø300mm com (compartimento de detritos); Boca de visita / abastecimento Ø 500 mm (compartimento de água); Dreno inferior com válvula de esfera e bocal tipo "storz" Ø 2.1/2" para carregamento por hidrante (compartimento de água); Tampa traseira disposta sobre dobradiça na parte superior do tanque, com vedação em borracha nitrílica anticorrosiva, abertura/fechamento por fusos rosca 1"1/4 x 330mm e borboletão 1"1/4, Tampa traseira com basculamento hidráulico através de cilindro hidráulico de baixa pressão. Tubulação de "carga com registro de esfera Ø 4" e bocal de engate rápido de alumínio, instalado na lateral traseira do equipamento; Tubulação de descarga "com registro de esfera Ø 4" e bocal de engate rápido de alumínio, instalado na parte inferior da tampa traseira (compartimento de detritos); Válvula de Segurança/alívio; Suportes laterais (cabides) para apoio dos mangotes (sucção e descarga); Visor de nível tipo coluna no compartimento de água de selagem da bomba de vácuo; Visor de nível tipo coluna no compartimento de água hidrojateamento; Visor de nível tipo coluna no compartimento de detritos. SISTEMA DE VÁCUO: Bomba de Lóbulos BLW 400 PM, QG 2570 m³/h - 42800 L/min 1511 cfm. RPM: 1200 rpm Max Vácuo Máx: 0,88 Bar 78 KW Sucção: até 20m com sistema de transporte pneumático. Bomba de vácuo tipo volumétrica, de lóbulos, sem lubrificação, resfriada mediante injeção de ar, instalada ao câmbio do caminhão. Possui uma válvula de desvio vácuo/pressão, válvulas de não-retorno principal e de injeção, coletores móveis de entrada/saída para injeção feitos em alumínio. Possui silenciadores, filtro de ar de aspiração e válvula de segurança. Utilizados em caminhões de saneamento. SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO: Bomba de alta pressão, para operar com vazão de 265 litros / minuto e pressão máxima de 160 kgf/cm² - O circuito será equipado com válvula de segurança com sistema "bypass" para abertura com 10% acima da pressão máxima de operação, manômetro e registros de esfera de alta pressão; CARRETEL PRINCIPAL: Tipo bandeira com 120 metros de mangueira Ø 3/4". O carretel será instalado na tampa traseira do tanque, tipo bandeira com abertura de até 120° e estrutura de sustentação independente, com acionamento hidráulicos nos dois sentidos de rotação, com comando centralizado e com regulação de velocidade de ambos os sentidos. A unidade de acionamento será constituída de reservatório de óleo CARRETEL AUXILIAR: Rotativo com capacidade para armazenar 50 metros de mangueira Ø 1/2", para uso com pistola de hidro jateamento; SISTEMA DE ACIONAMENTO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO E VACUO. Através de caixa de transferência integral de dupla saída instalada sobre o chassi do veículo e acoplada ao cardan entre a caixa de câmbio e o diferencial do sistema de engate e desengate pneumático, sinalizado com acionamento do interior da cabine. PAINEL DE COMANDO: Será instalado na lateral traseira do tanque possibilitando a operação de apenas um operador. Contendo os seguintes instrumentos: Comando hidráulico para abertura o carretel traseiro nos dois sentidos de rotação do carretel principal. TOMADA DE FORÇA: Tomadas de força multiplicada ou			



Item	Descrição	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
	reforçada. ACESSÓRIOS: Armários laterais com portas e fechaduras; 20 metros de Mangote Ø 4"; Ponteira para magote Ø 4"; 120 metros de mangueira Ø 3/4; Tampas cegas para os bocais de engate rápido; Bicos, para desobstrução, de rede esgoto; Bico concentrado de ½ para lavagem de pátio e fachada 3 Engate rápido de 4" x 3"; Pistola tipo Karcher com um bico; Suporte para cones; Faixas refletivas; Para-choque traseiro homologado conforme normas vigentes do CNT; Protetor lateral homologado conforme normas vigentes do CNT; Pintura interna: Preparação da superfície; Limpeza da superfície; Tinta de fundo; Pintura externa: Preparação da superfície; Limpeza da superfície, Tinta de fundo; Primer automotivo poliuretano (PU); Tinta de acabamento; (PU) na cor escolhida pelo município contratante; Obs.: * Será admitida a participação de concessionárias e revendedoras desde que observadas todas as condições previstas no Edital, e que o veículo seja 0 km/novo, ou seja, sem uso anterior, com altura mínima de 400 mm, articuladas e removíveis. Os veículos deverão possuir <u>garantia mínima</u> de 12 (doze) meses, sem limite de horas, ser de fabricação nacional e estar devidamente cadastrados e com cadastro ativo no Credenciamento de Fabricantes Informatizado – CFI do BNDES (FINAME) no momento da assinatura do contrato. Deverão ser entregues com tanque de combustível cheio, acompanhados do manual do operador em língua portuguesa, catálogo de peças e nota fiscal. Os veículos devem ser entregues em nome do município de Tramandaí, sem quaisquer custos para a Administração. O conjunto (caminhão e equipamento combinado) deverá ser faturado de forma a garantir a elegibilidade integral ao financiamento BNDES FINAME, apresentando os respectivos códigos MDA/CFI tanto para o chassi quanto para o implemento instalado.			

Valor Total Estimado: R\$ 8.524.255,67 (oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Salienta-se que as **três primeiras revisões** deverão ser prestadas gratuitamente para cada um dos itens licitados, sem qualquer ônus para a Administração.

1.3. Prazos da Contratação

O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de entrega ocorrerá em até 90 dias após a emissão da ordem de serviço, respeitando as condições e prazos estipulados.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021)

A contratação em questão tem como fundamento a necessidade determinada pela Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Zona Sul, que identificaram a demanda crescente por serviços de infraestrutura urbana e rural, especialmente nas áreas de pavimentação, manutenção de vias, drenagem, terraplanagem, transporte de materiais e apoio a obras públicas. O contexto atual apresenta um quadro de obsolescência tecnológica e elevado gasto com a manutenção dos maquinários existentes, que compromete a eficiência operacional e a economicidade da gestão pública.

Considerando o elevado grau de deterioração dos maquinários em uso, bem como os desafios que o Município enfrenta na realização de obras em tempo oportuno, a decisão



pela aquisição de novos maquinários e veículos pesados se torna imprescindível. A modernização da frota permitirá a continuidade dos serviços essenciais à população, evitando atrasos e, conseqüentemente, o acréscimo de custos indiretos que impactam o orçamento municipal.

Ressalta-se que a aquisição se dará mediante financiamento pela linha FINAME, o que exige que todos os maquinários e fornecedores estejam devidamente credenciados no catálogo oficial do referido programa. Isso viabiliza a operação de crédito e garante que a contratação atende aos rigorosos padrões de qualidade e capacidade de operação exigidos pelo BNDES, tornando-se assim, uma solução viável, eficiente e alinhada aos interesses públicos e financeiros do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, "c", da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta abrange a aquisição de maquinário pesado e veículos operacionais, os quais deverão ser entregues novos, com tecnologia atualizada e que atenda a todas as normas técnicas pertinentes. A entrega deve ser realizada no endereço da Secretaria da Fazenda, localizada na Av. da Igreja, 346 - Centro, Tramandaí - RS, 95590-000, em conformidade com os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

Além da entrega dos equipamentos, garantir-se-á a entrega de toda a documentação técnica necessária, incluindo manuais do operador e catálogo de peças. A solução ainda contempla a responsabilidade pela instalação e as provas de teste operacionais que serão realizadas para assegurar a conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas solicitadas. No caso de falha na entrega ou no funcionamento adequado dos maquinários, a contratada deverá providenciar a assistência técnica necessária, assim como a substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos durante o período de garantia estipulado no contrato.

De forma geral, a aquisição dos maquinários e veículos está pautada na busca pela eficiência e pela modernização da infraestrutura pública, garantindo que o município atenda adequadamente às demandas da população em termos de serviços essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Obrigações da Contratada

1. Entregar o objeto do contrato no prazo estipulado.
2. Garantir a qualidade do maquinário e dos veículos entregue, conforme especificações técnicas.
3. Designar um preposto para a gestão do contrato, com poder de decisão.
4. Cumprir as normas técnicas aplicáveis, como as da ABNT, NRs, ANVISA, quando pertinente.
5. Fornecer garantias de funcionamento e qualidade, conforme exigido neste Termo.
6. Prestar assistência técnica durante o período da garantia.
7. Substituir itens defeituosos ou em desacordo com o solicitado sem ônus adicional à administração.
8. Manter o sigilo das informações da Administração Pública.



9. Ser responsável por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do contrato.

10. Cumprir todas as normas trabalhistas e previdenciárias.

11. Considerando que a aquisição será realizada mediante financiamento junto ao BNDES, por meio da linha FINAME, constitui requisito objetivo que os maquinários e fornecedores estejam devidamente credenciados no catálogo oficial do referido programa, condição indispensável para a viabilização da operação de crédito, não configurando, portanto, direcionamento de marca, mas sim exigência vinculada à fonte de recursos.

A exigência de credenciamento no catálogo FINAME/BNDES decorre de condição obrigatória imposta pelo agente financiador para liberação dos recursos, não se tratando de exigência discricionária da Administração. Devendo o documento ser apresentado no momento da assinatura do contrato.

4.1.1. Documentos de Habilitação

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

(art. 66 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando aplicável;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

II. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

(art. 68 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



g) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial ou insolvência civil expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices financeiros do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- c) Comprovação de boa situação financeira da empresa, mediante apresentação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), iguais ou superiores a 1,00, quando exigido pela Administração.

IV. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do edital e seus anexos;
- c) Declaração de que a proposta comercial contempla todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto;
- d) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.

As exigências de habilitação deverão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, limitando-se ao estritamente necessário para assegurar a capacidade da futura contratada em fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas e condições contratuais estabelecidas.

4.2. Obrigações da Contratante

1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados no contrato.
2. Fornecer as informações e os documentos necessários para a execução do objeto.
3. Designar um gestor e um fiscal do contrato, que acompanhará e fiscalizará a execução.
4. Acompanhar a execução e fiscalizar os prazos e a qualidade do objeto contratado.
5. Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade observada na execução do objeto.
6. Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.
7. Avaliar e atestar a qualidade dos serviços prestados.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "e", da Lei nº 14.133/2021)

A execução do contrato deverá ocorrer no endereço da Secretaria da Fazenda, em horário comercial. O transporte e frete dos maquinários e veículos são de responsabilidade da contratada, devendo ser assegurada a entrega em segurança e em conformidade com as especificações acordadas.

O recebimento dos maquinários será realizado em duas etapas: o recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega inicial, onde será verificada a documentação e conformidade inicial do material; e o recebimento definitivo, que será realizado após um período de testes operacionais que confirmaram o adequado funcionamento do objeto da contratação. A contratada terá um prazo de 10 dias úteis para corrigir eventuais não conformidades identificadas após o recebimento provisório.

No que tange aos itens que apresentem defeitos ou que se mostrem não conformes com o que foi estabelecido, a contratante deverá notificar a contratada, que terá um prazo de até 10 dias úteis para providenciar as devidas correções ou substituições.

Quanto a garantia, caberá à contratada, sem ônus adicional para a Administração, realizar a coleta do veículo no Município de Tramandaí/RS ou prestar o atendimento no local, quando tecnicamente viável, incluindo todos os custos de transporte, deslocamento, mão de obra e peças necessárias à correção de problemas. Não será admitida a transferência de custos de frete ou deslocamento ao Município durante o período de garantia.

Caso haja necessidade de deslocamento do veículo até unidade de assistência técnica, esta deverá estar localizada a uma distância máxima de até 300 (trezentos) quilômetros do Município de Tramandaí/RS, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

O descumprimento dos prazos de atendimento ou a inadequação da assistência técnica prestada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato, sem prejuízo da responsabilização da contratada pelos danos decorrentes da indisponibilidade do equipamento.

Por fim, para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, bem como suporte técnico pós-venda e disponibilidade de peças de reposição, de modo a possibilitar a realização de manutenções preventivas e corretivas com o mínimo de interrupção das operações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei nº 14.133/2021)

A gestão e fiscalização da execução contratual serão exercidas pelos seguintes servidores, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.157/2023:

Gestor do Contrato:

- Thiesley dos Santos Barros - 16138
- Coordenar administrativamente o contrato, garantindo o cumprimento das cláusulas e prazos.
- Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades observadas ao longo da execução.
- Providenciar as medidas necessárias em caso de não conformidades.

Fiscal do Contrato:

- Julice Dias de Oliveira - 6684



- Acompanhar e registrar a execução do contrato.
- Atestar a conformidade das notas fiscais e a entrega dos bens e serviços.
- Comunicar e registrar irregularidades detectadas.

Fiscal Técnico:

- Bruno Rissotto Banaletti – CREA RS 239189
- Supervisionar os aspectos técnicos e de qualidade dos produtos entregues.
- Realizar testes e verificar a conformidade dos maquinários e veículos ao que foi estipulado.
- Emitir relatórios técnicos sobre quaisquer não conformidades encontradas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei nº 14.133/2021)

O cumprimento das obrigações contratuais será aferido através de:

1. Avaliação quantitativa da entrega dos maquinários, assegurando a entrega de todos os itens conforme descrito.
2. Avaliação qualitativa por meio de testes operacionais, que devem apresentar resultados satisfatórios conforme as especificações técnicas.
3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, mediante entrega do objeto conforme especificações técnicas, apresentação de nota fiscal, e aceite técnico pela Secretaria requisitante, além da comprovação de regularidade fiscal da contratada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei nº 14.133/2021)

A seleção da futura contratada ocorrerá mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se, em princípio, o modo de disputa aberto, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as especificações técnicas mínimas do objeto, os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, as exigências estabelecidas no edital e as condições específicas necessárias à contratação com recursos provenientes do FINAME, incluindo a observância das normas operacionais e dos regulamentos vigentes do BNDES. A definição da modalidade licitatória, do modo de disputa e dos demais elementos do procedimento será submetida à análise do Departamento Jurídico de Licitações, que poderá ratificá-los ou determinar sua retificação, caso verifique a necessidade de adequação à legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "i", da Lei nº 14.133/2021)

Os preços foram pesquisados na fonte: **Banco de Preços**, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações da IN SEGES/ME nº 65/2021. Esta fonte é reconhecida como referência idônea e atualizada para pesquisa de preços em contratações públicas.

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 8.524.255,67** (oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).



Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços serão juntados aos autos do processo administrativo, em conformidade com os arts. 24, VII, 27, § 1º, VI e 28 da IN UCCI nº 002/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade: 04 - TRANSFORMAR

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 205 - PROGRAMA TRANSFORMAR

Proj./Atividade: 1473 - AQUISIÇÃO MAQUINÁRIO PESADO

Elemento: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso: 1754 - Recursos de Operações de Crédito

Complemento: NÃO SE APLICA

Reduzido: 10418.

Os recursos destinados à presente contratação são oriundos de financiamento, estando a aquisição dos itens condicionada à liberação da respectiva verba pela instituição financiadora.

11. CLÁUSULA DE NÃO DIRECIONAMENTO E FLEXIBILIZAÇÃO TÉCNICA (art. 40, I, e art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram elaboradas com base na necessidade real da Administração, observando os critérios de desempenho, qualidade e compatibilidade exigidos para o adequado atendimento do objeto, vedada qualquer indicação de marca, fabricante, modelo ou procedência que implique direcionamento indevido da licitação.

Em atendimento ao art. 41, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aceitos produtos equivalentes ou similares que atendam às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, desde que o licitante comprove, mediante documentação técnica idônea (catálogos, laudos, fichas técnicas, declaração do fabricante ou certificações), que o produto ofertado apresenta desempenho, qualidade e características iguais ou superiores às especificadas.

A Administração reserva-se o direito de solicitar amostras, laudos técnicos ou demonstrações dos produtos ofertados para fins de verificação da equivalência, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. A recusa ou inaptidão técnica comprovada do produto ofertado importará na desclassificação da proposta, assegurado o contraditório.

12. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021)

As exigências de qualificação técnica estabelecidas para os licitantes visam assegurar que os maquinários e veículos oferecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas, garantindo assim, que atendam plenamente às demandas que a



Administração Pública apresenta. A exigência de que os produtos sejam novos e de fabricação nacional se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços, uma vez que maquinários em deterioração comprometem não apenas a execução, mas o cumprimento de prazos estabelecidos.

Em relação à exigência de que os itens sejam credenciados no financiamento do BNDES, isso é essencial para que a operação de crédito possa ser efetivada, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. Tal exigência se fundamenta no interesse público de proporcionar ao Município equipamentos de alto padrão de qualidade e eficiência ao serviço da população, evitando, assim, a frustração de expectativas com a entrega de produtos que não atendam ao requerido.

Ademais, as especificações técnicas foram pensadas de modo a garantir a segurança dos operadores e a conformidade com as normas ambientais, assegurando um suporte técnico adequado durante e após a entrega dos bens, a partir de uma análise detalhada das características necessárias para a execução das atividades que envolvem o uso intensivo de maquinário pesado.

13. GESTÃO DE RISCOS

Considerando a complexidade do objeto e a necessidade de garantir a adequada execução contratual, estabelece-se que a contratação deverá observar mecanismos de gestão de riscos, com vistas à prevenção, mitigação e correção de eventuais falhas. A contratada será integralmente responsável por assegurar que o objeto entregue esteja em conformidade com todas as especificações técnicas, operacionais e sanitárias estabelecidas neste Termo de Referência, respondendo por quaisquer vícios, defeitos, impropriedades ou inadequações identificadas, ainda que após o recebimento provisório ou definitivo.

Em caso de atraso na entrega dos maquinários ou na execução das atividades contratadas, a contratada deverá comunicar à administração pública com antecedência mínima de 5 dias, apresentando um plano de ação para mitigação do atraso. As ações corretivas devem ser implementadas dentro do prazo de 10 dias úteis após notificação da Administração.

Caso haja qualquer não conformidade técnica durante o período de garantia, a contratada terá um prazo de 10 dias úteis, após notificação, para realizar as correções necessárias, assegurando o correto funcionamento e a integridade dos maquinários.

13.1 MATRIZ DE RISCO

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Responsável
1	Atraso na entrega	Logística e transporte inadequados	Alta	Alto	Alto	Reavaliação do cronograma e plano de entrega	Multa contratual por atraso	Gestor do Contrato
2	Não conformidade técnica	Falhas de fabricação	Média	Alto	Alto	Conduzir testes rigorosos na entrega	Substituição dos itens não conformes	Fiscal Técnico
3	Deficiência de mão de obra	Carência de pessoal capacitado	Média	Médio	Médio	Treinamento prévio do quadro de apoio	Recontratação de profissionais qualificados	Gestor do Contrato
4	Acidente de trabalho	Falta de treinamento e EPIs	Alta	Alto	Alto	Treinamento complementar de segurança	Investigação de acidentes e revisão de procedimentos	Fiscal Técnico
5	Ascensão de custos inesperados	Variação no mercado de materiais	Alta	Médio	Alto	Pesquisa regular de preços	Ajustes de orçamento e renegociação de contratos	Gestor do Contrato
6	Atraso na autorização de financiamento	Tramitação burocrática lenta	Média	Alto	Médio	Agendas claras e prazos para documentos	Solicitação de priorização junto ao BNDES	Gestor do Contrato
7	Falhas na manutenção corretiva	Falta de suporte técnico adequado	Alta	Médio	Alto	Estabelecer contrato de manutenção preventiva	Reavaliação do contrato com assistência técnica	Fiscal Técnico
8	Inadimplência do contratado	Baixa solvência ou problemas financeiros	Média	Alto	Alto	Pesquisa de crédito rigorosa	Rescisão do contrato e contratação de novo fornecedor	Gestor do Contrato

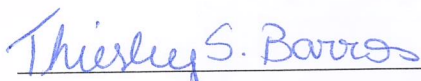
13.2 DIRETRIZES DE TRATAMENTO DOS RISCOS

A administração manterá um acompanhamento contínuo dos riscos identificados durante a execução do contrato, compilando informações e documentos necessários para eventual aplicação de medidas corretivas. A contratada deverá gerenciar ativamente os riscos técnicos e operacionais, apresentando relatórios periódicos sobre a execução contratual, bem como sobre os eventuais problemas surgidos.

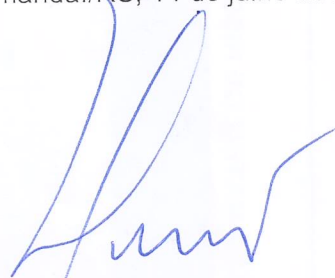
A execução do contrato implica em responsabilidade da contratada para a resolução de quaisquer riscos que possam surgir, assegurando que o objeto da licitação seja entregue nas melhores condições de uso e rendimento. A administração, por sua vez, reserva-se o direito de registrar ocorrências e aplicar sanções em caso de não conformidade, promovendo assim a responsabilização da contratada sobre a execução dos serviços e produtos fornecidos.

Adicionalmente, um plano de gerenciamento de riscos será elaborado e implementado ao longo da execução do contrato, com reuniões periódicas entre o gestor e os fiscais para revisar as diretrizes de mitigação e ações corretivas necessárias, garantindo a fluidez e qualidade da execução contratual.

Tramandaí/RS, 14 de julho de 2026.



Thiesley dos Santos Barros
Auxiliar Administrativo



Andrew Carvalho Pinto
Secretário da Fazenda